

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 293/18, de 28/06/2018.

Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 16ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 292/18, de 28/05/18, que “altera prazos para inscrição de áreas e de propostas no âmbito da Política de Mananciais PCJ, estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 285/2017, de 15/12/2017;

Considerando que a deliberação acima referida, com as respectivas justificativas, foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que as aprovou e recomendou que as mesmas fossem referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ.

Deliberam:

Art. 1º Referendar Ato do presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 292/18, de 28/05/18.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ